



PRORROGA O PRAZO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA INVESTIGATIVA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Municipais, n.ºs 421/87 e 1.270/04, e o Decreto n.º 20.706 de 04 de janeiro de 2021 expedido pelo(a) Chefe do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação registrada por meio do Protocolo GEP n.º 21350/2021 pela Comissão n.º 04 de Sindicâncias Administrativas;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o prazo para conclusão da **Sindicância Administrativa Investigativa nº 052/2019**, instaurada por meio da Portaria SEMAD nº 1.881 de 09 de agosto de 2019, publicada no Diário Oficial do Município em 14 de agosto de 2019, por mais 30 (trinta) dias, nos termos do art. 167, § 3º, da Lei Complementar Municipal n.º 1.786/2011 com as alterações introduzidas pela Lei Complementar Municipal n.º 1.902/2013, tendo em vista a impossibilidade de realização de audiência de instrução, devido às restrições impostas pela pandemia do COVID-19;

Art. 2 – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, 1º de outubro de 2021.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

KAIRAN ROCHA FIGUEIREDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA N.º 052/2021 – EMURC

ESTABELECE ORIENTAÇÕES ACERCA DA FUNCIONAMENTO NO DIA 11 DE OUTUBRO DE 2021 PARA TODOS OS SERVIDORES DA EMURC.

A Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista – EMURC, no uso das suas atribuições que são conferidas pela Lei n.º 134/1977, pelos seus Estatutos e Regimento Interno que tem o condão de autorizar a prática de atos administrativos e operacionais;

Considerando a necessidade de atender ao princípio da eficiência na Administração Pública;

Considerando o atendimento do cronograma das obras em andamento;

RESOLVE:

Art. 1º Comunicar aos colaboradores de todos os setores da EMURC que no dia 11 de outubro de 2021 o expediente será normal. Na sede, o horário de funcionamento será de 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00 horas;

Art. 2º O horário do expediente nos canteiros de obras no dia 11 de outubro de 2021 será das 07:00 às 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas;

Art. 3º O colaborador que não comparecer dia 11 de outubro de 2021, sofrerá desconto na sua remuneração, conforme determina a legislação.

Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.
Sala de reuniões da Diretoria Executiva da Empresa Municipal de Urbanização de Vitória da Conquista- EMURC.

Vitória da Conquista, Ba, 05 de outubro de 2021.

Diêgo Gomes Rocha
Diretor Presidente

Viviane Santos Moreira de Souza
Diretora Técnica